



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENSFRIM E BARÃO DE S. JOÃO

ATA N.º 16

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE  
2024

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, na delegação da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João, sob a presidência do Senhor Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio, estando também presente os vogais Maria Eugénia Gonçalves dos Santos e Fábio José Leal Gonçalves, respetivamente Secretária e Tesoureiro. -----

**ABERTURA DA REUNIÃO:** - Verificada a existência de quórum deu-se início à reunião eram vinte e uma horas. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

**1. INFORMAÇÕES:** -----

**1.1 APRECIACÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA FREGUESIA** -----

À data de dez de setembro de dois mil e vinte e quatro o total de disponibilidades é de cento e quinze mil, quinhentos e oitenta nove euros e um cêntimo. -----

**1.2 PAGAMENTOS**-----

Entre o dia sete de agosto e o dia dez de setembro de dois mil e vinte quatro foram efetuados pagamentos por despacho no valor total de quatro mil, trezentos dezanove euros e setenta e três cêntimos. -----

**2. DELIBERAÇÕES** -----

**2.1 PROPOSTA N.º 108/2024, DA JUNTA, RELATIVA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS, A UNIÃO DE FREGUESIAS DE BENSFRIM E BARÃO S. JOÃO E A ASSOCIAÇÃO DE GUITARRAS DO ALGARVE**-----

Estando consagrado na Constituição da República Portuguesa o direito à Educação, Cultura e Ciência, competindo ao Estado promover a democratização: da educação e as demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de

responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva; da cultura, incentivando e assegurando o acesso a todos os cidadãos à fruição e criação cultural, em colaboração com os órgãos de comunicação social, as associações e fundações de fins culturais, as coletividades de cultura e recreio, as associações de defesa do património cultural, as organizações de moradores e outros agentes culturais, -----

Constituindo atribuições das freguesias, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município, -----

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro as freguesias dispõem de atribuições, designadamente e entre outros, nos domínios da Educação, Cultura, tempos livres, do desenvolvimento e da proteção da comunidade; -----

Considerando que compete à Freguesia “promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto” e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia. -----

Considerando que a expressiva maioria das associações culturais-designadamente na área da formação artística em música – desenvolvem o seu trabalho nos principais centros urbanos, traduzindo-se em desigualdade de oportunidades para as crianças, jovens e população em geral, residente fora dos centros urbanos; -----

Considerando a existência da Associação de Guitarra do Algarve que tem como finalidade fomentar e desenvolver nos jovens o gosto pela prática da música, em especial a guitarra, fora dos grandes centros urbanos na região do Algarve, dinamizando, nesse âmbito o projeto “Orquestra Juvenil de Guitarras do Algarve”, -  
Considerando que o referido projeto tem, há mais de 10 anos, um Pólo de Formação ativo em Barão S. João que se traduz numa resposta de educação não formal (na área da formação artística) de reconhecido mérito e utilidade para as populações da freguesia, contribuindo para a coesão social e territorial do concelho de Lagos;-----

Proponho que se delibere nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Lagos, a União das Freguesias de Bensafrim e Barão S. João e a

Handwritten signature and initials in blue ink, located in the top right corner of the page. The signature is a large, stylized loop, and the initials are 'R' and 'B' written below it.



Associação de Guitarra do Algarve. -----  
A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. -----



**2.2 PROPOSTA N.º 109/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTARIA PARA REPARAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO EM BARÃO S. JOÃO-----**

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de carpintaria para reparação de mobiliário urbano. 2 mesas pequenas e 8 bancos na Rua 25 de Abril, em Barão S. João. -----

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa. -----

Considerando o orçamento apresentado pela empresa Jorge Henrique Correia Vieira, referente à aquisição de serviços de mão de obra e material de carpintaria, para fornecimento e montagem de tampos em madeira maciça de mogno, para substituição nas 2 mesas pequenas e 8 bancos, no valor de € 1.000,00 (mil euros), isento de IVA, que se considera como parte integrante da presente proposta. -----

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de Fundos Disponíveis” que se encontra em anexo, cumprindo o disposto na alínea f) do artigo 3.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas. -----

Considerando o previsto no artigo 113.º e artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Código dos Contratos Públicos. -----

Proponho que atento aos considerandos e ao enquadramento legal supramencionado, delibere aprovar autorizar a aquisição de serviços de carpintaria, pelo valor global de €1.000,00 (mil euros), nos termos das propostas apresentadas. A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. -----

**2.3 PROPOSTA N.º 110/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA N.º 05/2024 PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADORA – RETIRADA -----**

**3.OUTROS ASSUNTOS: -----**

Não houve -----

**3.1 APROVAÇÃO DAS ATAS**-----

Foram lidas em voz alta as atas das reuniões realizadas nos dias dezanove e vinte e seis de julho, sete e vinte um de agosto e três de setembro de dois mil e vinte e quatro, passando de seguida à sua aprovação. As atas foram aprovadas por unanimidade. -----

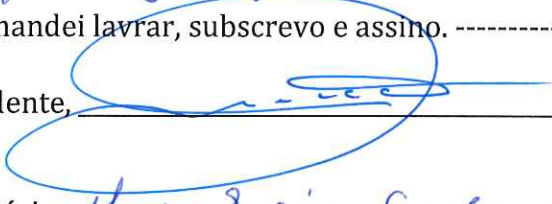
**3.2 ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL** -----

Não houve. -----

**ATA EM MINUTA:** -Ao abrigo do disposto no n.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua excecutoriedade imediata. -----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** - E, nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, pelas vinte e três horas e quinze minutos-----

E eu, Maria Inês Gonçalves dos Santos Secretária a redigi, mandei lavrar, subscrevo e assino. -----

O Presidente, -----

A Secretária, Maria Inês Gonçalves dos Santos-----

O Tesoureiro, Fábio Gonçalves-----